



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3050 , DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

Prorroga prazo para apresentação de sugestões à aplicação da Lei nº 13.431/2017 e inclui Promotora de Justiça em Grupo de Estudos, conforme Portaria PGJ nº 540, de 24 de abril de 2018.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 117/2018-NEVESCA/NDH, cadastrado no tabularium sob o número 08191.092571/2018-10;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar internamente o debate sobre as inovações da Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para apresentação de sugestões sobre eventuais mudanças estruturais necessárias para a aplicação da Lei nº 13.431/2017, a teor do previsto no art. 1º, §1º da Portaria PGJ nº 540, de 24 de abril de 2018;

**Art. 2º** Incluir a Promotora de Justiça Luisa de Marillac Xavier dos Passos como integrante do Grupo de Estudos instituído por meio do art. 2º da Portaria PGJ nº 540, de 14 de abril de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**